



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Santa Cruz, S/N,
Centro

Telefone



77 3691-2174

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 07:00 às 12:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- RESUMO DE DISPENSA 034/2024

INEXIGIBILIDADE

- RESUMO DE INEXIGIBILIDADE 075/2024

ADJUDICAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA 034/2024
- ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 075/2024

HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 034/2024
- HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 075/2024

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO 144/2024
- EXTRATO DE CONTRATO 145/2024

RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO Nº 06 DE 20 DE MAIO DE 2024 - DISPÕE SOBRE O DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL FÍSICO FINANCEIRO ESTADUAL REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023, RELATIVOS AO COFINANCIAMENTO ESTADUAL DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS

LICENCIAMENTOS

- LICENÇA AMBIENTAL Nº 004/2024 - ENERGIA PALMAS GERAÇÃO S.A

EDITAIS

- EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA 1º QUADRIMESTRE 2024



**RESUMO DE DISPENSA D034/2024**

A Comissão Permanente de Licitação torna público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, o ato de dispensa, para a contratação Da empresa **AWT CONSTRUTORA LTDA**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ: 41.428.221/0001-42, endereço comercial a Rua Palmira Cardoso, Nº264, CEP: 46.430-000, Alvorada, Guanambi-Ba ,neste ato representado por seu Proprietário Srº Wesley Teixeira Santos, Rg:15913695-41 SSP/BA e CPF:067.928.575-05, para a Contratação de empresa especializada para realização de obra de reforma da Escola Municipal Paulo Freire na sede do município de Malhada- Ba; Conforme Dispensa de Licitação nº. D034/2024.

Malhada-BA, 20 de maio de 2024.

Hebert Pessoa Novais Silva
Agente de Contratação

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



**RESUMO DE INEXIGIBILIDADE IN075/2024**

A Comissão Permanente de Licitação torna público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, o ato de Inexigibilidade, para a contratação da Srº **Gilson Meira França**, Inscrito com RG:13.055.522-37, CPF: Nº 012.434.795-90, sediada na Avenida Miguel Teixeira Pimenta, nº333, Bairro Magalhães Neto, CEP: 47.600-000, Bom Jesus da Lapa- Ba, para a Contratação de serviços artísticos musicais com apresentação da Banda Resgate do forró durante a Festa do Divino no Distrito de Parateca no município de Malhada- Ba, Conforme Inexigibilidade de Licitação nº. IN075/2024.

Malhada-BA, 17 de maio de 2024.

Hebert Pessoa Novais Silva
Agente de Contratação

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Dispensa N° D034/2024.

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/21, ante o Processo de Dispensa de Licitação N° D034/2024 – ADJUDICA a contratação da empresa **AWT CONSTRUTORA LTDA, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ: 41.428.221/0001-42, endereço comercial a Rua Palmira Cardoso, N°264, CEP: 46.430-000, Alvorada, Guanambi-Ba ,neste ato representado por seu Proprietário Sr° Wesley Teixeira Santos, Rg:15913695-41 SSP/BA e CPF:067.928.575-05, para a Contratação de empresa especializada para realização de obra de reforma da Escola Municipal Paulo Freire na sede do município de Malhada- Ba; Conforme Dispensa de Licitação nº. D034/2024.**

Valor Global Adjudicado: **R\$ 114.993,35 (Cento e quatorze mil novecentos e noventa e três reais e trinta e cinco centavos).**

Malhada-BA, 20 de maio de 2024.

Hebert Pessoa Novais Silva
Agente de Contratação

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N° IN075/2024.

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/21, ante o Processo de inexigibilidade de Licitação N° IN075/2024 – **ADJUDICA a contratação da Sr° Gilson Meira França, Inscrito com RG:13.055.522-37, CPF: N° 012.434.795-90 , sediada na Avenida Miguel Teixeira Pimenta, nº333, Bairro Magalhães Neto, CEP: 47.600-000, Bom Jesus da Lapa- Ba, para a Contratação de serviços artísticos musicais com apresentação da Banda Resgate do forró durante a Festa do Divino no Distrito de Parateca no município de Malhada- Ba.**

Valor Global Adjudicado: R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).

Malhada-BA, 17 de maio de 2024.

Hebert Pessoa Novais Silva
Agente de Contratação

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Malhada, Bahia, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/21, resolve **homologar** o Processo Licitatório, modalidade **Dispensa nº. D034/2024**.

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de obra de reforma da Escola Municipal Paulo Freire na sede do município de Malhada- Ba.

Licitante:

AWT CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 41.428.221/0001-42

Valor do Global: **R\$ 114.993,35 (Cento e quatorze mil novecentos e noventa e três reais e trinta e cinco centavos).**

Registre-se, cumpra-se, publique-se o contrato.

Malhada- Bahia, 20 de maio de 2024.

GIMMY EVERTON MOURARIA RAMOS
Prefeito Municipal de Malhada

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Malhada, Bahia, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores resolve **homologar** o Processo Licitatório, modalidade **Inexigibilidade nº. IN075/2024**.

Objeto: Contratação de serviços artísticos musicais com apresentação da Banda Resgate do forró durante a Festa do Divino no Distrito de Parateca no município de Malhada- Ba.

Licitante:

Gilson Meira França

CPF: N° 012.434.795-90

Valor do Global: R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).

Registre-se, cumpra-se, publique-se o contrato.

Malhada- Bahia, 17 de maio de 2024.

Gimmy Everton Mouraria Ramos
Prefeito Municipal de Malhada

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



**EXTRATO DO CONTRATO N°. 144/2024**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MALHADA– Praça Santa Cruz Sn° – Centro - Malhada- BA - CNPJ nº 14.105.217/0001-70.

CONTRATADO: Gilson Meira França, Inscrito com RG:13.055.522-37, CPF: N° 012.434.795-90, sediada na Avenida Miguel Teixeira Pimenta, nº333, Bairro Magalhães Neto, CEP: 47.600-000, Bom Jesus da Lapa- Ba.

OBJETO: Contratação de serviços artísticos musicais com apresentação da Banda Resgate do forró durante a Festa do Divino no Distrito de Parateca no município de Malhada- Ba.

PROCESSO LICITATÓRIO: Inexigibilidade de Licitação nº. IN075/2024.

FUDAMENTO LEGAL: ART. 74 – Inc. II da LEI N° 14.133/21.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 17 de maio à 31 de maio de 2024.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

UNIDADE	02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DO DESPORTO
AÇÃO	2.021 - COMEMORAÇÃO DE FESTIVIDADES
ELEMENTO	3.3.9.0.36 - OUTROS SERVS DE TERC - PESSOA FÍSICA

Malhada, 17 de maio de 2024.

GIMMY EVERTON MOURARIA RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2024**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA– Praça Santa Cruz, Snº, Centro, Malhada-BA CEP 46.440-000 - CNPJ nº 14.105.217/0001-70.

CONTRATADO: AWT CONSTRUTORA LTDA, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ: 41.428.221/0001-42, endereço comercial a Rua Palmira Cardoso, Nº264, CEP: 46.430-000, Alvorada, Guanambi-Ba ,neste ato representado por seu Proprietário Srº Wesley Teixeira Santos, Rg:15913695-41 SSP/BA e CPF:067.928.575-05.

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de obra de reforma da Escola Municipal Paulo Freire na sede do município de Malhada- Ba.

PROCESSO LICITATÓRIO: Dispensa de Licitação nº. D034/2024

FUDAMENTO LEGAL: Art. 75, inc. I, da Lei nº 14.133/21.

VALOR GLOBAL: R\$ 114.993,35 (Cento e quatorze mil novecentos e noventa e três reais e trinta e cinco centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 20 de maio a 31 de dezembro de 2024.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

UNIDADE	02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DO DESPORTO
AÇÃO	1.004 CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO E QUADRAS ESPORTIVAS
ELEMENTO	4.4.9.0.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Malhada, 20 de maio de 2024.

GIMMY EVERTON MOURARIA RAMOS
Prefeito Municipal de Malhada

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Conselho Municipal de Assistência Social
Endereço: Praça Santa Cruz, S/N, Centro.
CEP: 46440.000
Malhada-BA

RESOLUÇÃO Nº 06 de 20 de maio de 2024.

Dispõe sobre o Demonstrativo Sintético Anual Físico Financeiro Estadual referente ao exercício de 2023, relativos ao cofinanciamento estadual do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MALHADA/ BAHIA – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 20 de maio de 2024, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal de Nº 412, de 24 de março de 2023.

Considerando o que estabelece o §3 do artigo 4º e artigo 29 da Portaria SJDHDS nº 123, de 18 de agosto de 2016 que regulamenta o repasse fundo a fundo no Estado da Bahia,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual Físico Financeiro, instrumento eletrônico utilizado pelos gestores municipais para o registro de suas Prestações de Contas, referente ao exercício 2023;

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária.

Malhada-Ba, 20 de maio de 2024.

HUGO CÉSAR DE SOUZA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social





SEAMA - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

LICENÇA AMBIENTAL

LICENÇA UNIFICADA – LU N.º 004/2024

A **SEAMA**, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Resolução CONAMA n.º 237/97, artigos 2º e 6º., pelo artigo 159 da Lei Estadual n.º 10.431/2006, regulamento aprovado pelo Decreto Estadual n.º 14.024/2012, pela Lei Complementar Federal n.º 140/2011, pela Resolução CEPRAM N.º 4.327/2013 ATUALIZADA PELA 4.420/2015 E PELA LEI MUNICIPAL N.º 354 DE 22 DE OUTUBRO DE 2018, em consonância com o CODEMA — Conselho De Defesa do Meio Ambiente de Malhada, tendo em vista o que consta do processo LU/004/2020, com Pareceres Técnicos favoráveis ao pleito.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA UNIFICADA — LU, com validade de 03 (três) anos, a **ENERGIA PALMAS GERAÇÃO S.A** - Inscrita no CNP. n.º 37.262.305/0001-81, localizada na Fazenda Boa Vista – BR030, Km 93, zona rural, totalizando uma área de 14,19 ha, com enquadramento Classe 2, nesse município de Malhada, estado da Bahia, em conformidade com a documentação apresentada, mediante o cumprimento das condicionantes constantes do verso desse ato.

Malhada – BA, 20 de Maio de 2024.

FÁBIO DA SILVA CONCEIÇÃO
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE
Decreto n.º 015 de 03 de abril 2024

GIMMY EVERTON MOURARIA RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL



**SEAMA - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE****CONDICIONANTES DA LU nº004/2024:**

I. Elaborar programas de saúde e segurança dos trabalhadores, estabelecendo a seguinte ordem de prioridade: **a)** eliminação de fonte de risco; **b)** controle de risco na fonte; **c)** controle de risco no meio ambiente do trabalho; **d)** adoção de medidas de proteção individual, incluindo, diminuição do tempo de exposição e utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), estas adotadas quando as medidas de proteção coletiva forem tecnicamente inviáveis ou não oferecerem completa proteção contra os riscos de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho - **NR6**, do Ministério do Trabalho e Emprego - **MTE**; **II.** Apresentar programa de Educação Ambiental e comunicação social, bem como relatório de execução de atividades de educação ambiental destinado a comunidade escolar, o relatório de execução do Programa de Comunicação Social (PCS) destinado às comunidades do entorno do empreendimento, o relatório de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) com ênfase nas atividades de manutenção e administração do empreendimento nos termos da Legislação Estadual vigente, Lei 12.056/2010; **III.** Informar imediatamente à **SEAMA**, quando da ocorrência de acidentes, promovendo a remediação de toda área impactada; **IV.** Manter atualizado e em local visível de fácil acesso, os relatórios de manutenção preventiva nos equipamentos, inspeção da integridade física, o plano de contingência para situações de perigo e emergências; **V.** Executar e operar adequadamente o empreendimento de acordo com o Projeto Executivo e em conformidade com as normas da Agência Nacional de Energia Elétrica- ANEEL, termos e documentos apresentados; **VI.** Respeitar a legislação ambiental Federal e Estadual pertinente à geração de energia através de painéis solares (imediato) **VII.** Manter sempre atualizados o **PGR** (Programa de Gerenciamento de Riscos), bem como o **PCMSO** (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) em conformidade com as Normas Regulamentadoras **NR-9** e **NR-7** do Ministério do Trabalho e Emprego – **MTE**. **Renovação anual obrigatória**; **VIII.** Operar adequadamente o empreendimento, de acordo com os documentos, plano, programas e relatório apresentado à **SEAMA**, em conformidade com as disposições contidas nas Normas Técnicas da **ABNT**; **IX.** Operar e manter em condições adequadas de funcionamento o sistema de combate a incêndio, conforme estabelecem as Normas Regulamentadoras **NR-20/23** do Ministério do Trabalho e Emprego – **MTE**, **juntamente com o AVCB**; **X.** Realizar treinamento específico com os funcionários, para procedimentos em caso de situações emergenciais, obedecendo aos planos de contingências, de fuga, dentre outros exigidos para a atividade, disponibilizando os relatórios e as listas de presença à **SEAMA**, fazendo-os conhecer na íntegra o Plano de Emergência Ambiental - **PEA**; **XI.** Praticar a Política da Logística Reversa, com referência aos produtos listados no **artigo 33 da Lei Federal nº 12.305/2011**; **XII.** O não cumprimento de qualquer das condicionantes implicará no cancelamento do presente Ato Administrativo. **XIII.** Implantar placas de sinalização na área destinada à reserva legal – RL e mantê-la totalmente preservada e cercada, além das placas de sinalização do local acessos, perigos, informativos e resíduos (imediato); **XIV.** Gerenciar adequadamente o lixo e resíduos sólidos não perigosos gerados, destinando-os a reciclagem ou recolhimento, seja pelo serviço de limpeza pública do município ou por meios próprios, para disposição em local devidamente licenciado para este fim. Os resíduos sólidos não poderão, em hipótese alguma, serem queimados a céu aberto ou dispostos diretamente no solo ou em corpos d'água.

Art. 2º. Qualquer alteração nas atividades deverá ser informada previamente a **SEAMA**.

Art. 3º. A **SEAMA** poderá exigir novos padrões, decorrentes de mudanças substanciais na legislação e, ou na tecnologia disponível.

Art. 4º. Esta Licença Ambiental não substituirá o Alvará de Localização e outros que se façam necessários e entrará em vigor na data da sua publicação.

Malhada – BA, 20 de Maio de 2024.

FÁBIO DA SILVA CONCEIÇÃO
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE
Decreto nº015 de 03 de abril 2024

GIMMY EVERTON MOURARIA RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 001/2024 - CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS, DE 20 DE MAIO DE 2024.

“ Dispõe sobre a Publicidade da Audiência Pública, para dar cumprimento ao quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), e dá outras providências. ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MALHADA – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que:

CONSIDERANDO, que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Nº 101/2000);

CONSIDERANDO, que a cada quadrimestre, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica marcada para o dia 29 de Maio de 2024 a Audiência Pública Eletrônica, do 1º quadrimestre do ano de 2024.

§ 1º. A audiência que trata o caput deste artigo será realizada no espaço do auditório da Câmara Legislativa deste município, às 10h30min.

§ 2º. Ficam convidados todas as autoridades deste município, bem como todos os munícipes, para dar ciências do quanto determinado do § 4º do Art. 9º da (LRF).

Art. 2º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Malhada, 20 de maio de 2024.

GIMMY EVERTON MOURARIA RAMOS
Prefeito

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/1696-F947-EDEC-CF29-AFCB> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1696-F947-EDEC-CF29-AFCB



Hash do Documento

359a45c4045eb202bbc3b62eab27537c821eec13f842ce8d34508624eabcd300

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/05/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 20/05/2024 11:20 UTC-03:00